

CONTRATO
DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

"NUTRICIONISTA PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DA CONFEÇÃO DE REFEIÇÕES NOS REFEITÓRIOS ESCOLARES DO AGRUPAMENTO DE MURALHAS DO MINHO PARA O ANO DE 2024"

AJUSTE DIRETO

(Artigo 20.º, n.º 1, alínea d), Código dos Contratos Públicos)

--- Cláusulas contratuais, nos termos do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto e Lei n.º 30/2021, de 21.05 . na sua redação atual. -----

CLÁUSULA 1.ª

(IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES E RESPECTIVOS REPRESENTANTES)

--- Primeiro outorgante: MUNICÍPIO DE VALENÇA, NIPC 506 728 897, com sede na Praça da República – 4930-702 Valença, endereço eletrónico: aprovisionamento@cm-valenca.pt; representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Vaz Carpinteira, [REDACTED] 727, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 106.º do CCP. -----

--- Segundo outorgante: ANA SOFIA DA SILVA GANDRA AFONSO, [REDACTED]
[REDACTED]

CLÁUSULA 2.ª

(ATO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO)

--- Por despacho de vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e quatro do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação e a aprovação da minuta do contrato da presente aquisição à segunda outorgante, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e artigo 98.º, ambos do CCP.-----

CLÁUSULA 3.ª

(OBJETO DO CONTRATO)

--- “Nutricionista para Acompanhamento e Monitorização da Confeção de Refeições nos Refeitórios do Agrupamento de Muralhas do Minho para o Ano 2024”, em conformidade com o caderno de encargos e a proposta adjudicada, que se anexam ao presente contrato e que dele fazem parte integrante. -----

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

"NUTRICIONISTA PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DA CONFEÇÃO DE REFEIÇÕES NOS REFEITÓRIOS ESCOLARES DO AGRUPAMENTO DE MURALHAS DO MINHO PARA O ANO DE 2024"

AD-ABS-06/2024

CLÁUSULA 4.^a

(PREÇO CONTRATUAL)

--- Pela prestação dos serviços a que se refere o presente contrato, o primeiro outorgante pagará ao segundo outorgante a quantia global de **10.800,00 €** (dez mil e oitocentos euros) e valor hora de 15,00 € (quinze) euros. Valores isentos de IVA nos termos do Artº 53º do CIVA.----

CLÁUSULA 5.^a

(PRAZO DE EXECUÇÃO)

--- O prazo de execução da aquisição a que se refere o presente contrato será a contar de janeiro de 2024, para um máximo de 720 horas, divididas pelo período de 12 (doze) meses, até ao limite do preço contratual (valor hora). -----

CLÁUSULA 6.^a

(CAUÇÃO)

--- Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.-----

CLÁUSULA 7.^a

(CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL)

--- Os pagamentos à segunda outorgante serão efetuados no prazo de trinta dias após a receção da fatura, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 299.º do CCP, e serão suportados pela rubrica a seguir indicada do orçamento deste Município: Agrupamento 02 (Aquisição de bens e serviços); Subagrupamento 02 (Aquisição de serviços); Rubrica 25 (Outros serviços).----

--- O presente procedimento possui o compromisso n.º 49081. -----

CLÁUSULA 8.^a

(IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO)

--- Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o Gestor do Contrato é o Técnico Superior

CLÁUSULA 9.^a

(MENÇÕES DIVERSAS)

--- Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 81.º do CCP, foram apresentados no endereço eletrónico utilizado pelo primeiro outorgante, os respetivos documentos de habilitação.-----

--- Anexam-se ao presente contrato, os seguintes documentos: a) Caderno de encargos; b) Proposta adjudicada; c) Despacho de adjudicação; d) Ficha de compromisso. -----

--- E para constar se lavrou o presente contrato, que vai ser assinado por ambos os outorgantes por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do nº 1 do artigo 94º do CCP, e por mim, Paula Mateus, na qualidade de Oficial Público designado por despacho de vinte e cinco

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

"NUTRICIONISTA PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DA CONFEÇÃO DE REFEIÇÕES NOS REFEITÓRIOS ESCOLARES DO AGRUPAMENTO DE MURALHAS DO MINHO PARA O ANO DE 2024"

AD-ABS-06/2024

de Outubro de dois mil e vinte e um do Exm.º Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de setembro, retificada e alterada, o subscrevi e também assino.-----

Paços do Município, vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e quatro

Primeiro Outorgante:

JOSE MANUEL
VAZ CARPINEIRA

Assinado de forma digital por
JOSE MANUEL VAZ
CARPINEIRA
Dados: 2024.01.30 12:12:00 Z

(José Manuel Vaz Carpinteira)

Segundo Outorgante:

ANA SOFIA DA
SILVA GANDRA
AFONSO

Assinado de forma digital por
ANA SOFIA DA SILVA
GANDRA AFONSO
Dados: 2024.01.31 09:33:01 Z

(Ana Sofia da Silva Gandra Afonso)

Oficial Público:

PAULA CRISTINA
PINHEIRO
VASCONCELOS MATEUS

Assinado de forma digital por
PAULA CRISTINA PINHEIRO
VASCONCELOS MATEUS
Dados: 2024.01.29 09:13:07 Z

(Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus)

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

"NUTRICIONISTA PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DA CONFEÇÃO DE REFEIÇÕES NOS REFEITÓRIOS ESCOLARES DO AGRUPAMENTO DE MURALHAS DO MINHO PARA O ANO DE 2024"